

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CCTCI

PL 5.533/2013

Cristiano Lobato Flores
Diretor de Assuntos Legais
15 abril 2014



- ❑ Fundada em 1962, em Brasília;
- ❑ Representa a radiodifusão livre, aberta e gratuita junto aos Poderes da União e à sociedade;
- ❑ 2.754 emissoras de rádio e 247 de televisão;
- ❑ 21 Associações Estaduais de emissoras de rádio e televisão;



ABERT

*Associação Brasileira de
Emissoras de Rádio e Televisão*

Regime Jurídico de Outorgas de TV

CF/88: Serviço de TV, de recepção livre a e gratuito, é prestado por:

➤ Estações Geradoras/Emissoras de TV

- Finalidade: irradiar programas com origem em seus próprios estúdios
- Concessão / Processo Licitatório / Preço Público
- Direitos e Obrigações
- 521 estações geradoras

Com o auxílio de:

➤ Estações Retransmissoras de TV

- Finalidade: retransmitir os sinais da estação geradora de TV
- Autorização / Processo Seletivo / Gratuito
- Decreto 5371/2005 - Exceções à inserção local de programação
- 10.470 (5915 RTV's Primárias e 4555 RTV's Secundárias)



TV Aberta – Modelo de Negócios

➤ Redes de Programação Básica

O que são?

Modelo Federativo / Fundamento Constitucional *vis à vis* Econômico

➔ programações nacionais (Anatel)

MTV Brasil

Mix TV

Canção Nova

Rádio e TV Aparecida

Globo

Band

CNT

Record

Rede Mulher

SBT

Rede Brasil

RIT

Rede Vida

Rede TV!



PL 5.533/2013

➤ **Alteração da Lei 4.117/62 - CBT**

- RTV's – Inserções locais de programação e publicidade (esta última, autorizada apenas às RTV's comerciais)
- Percentual máximo de 15% do total da programação
- Programação local deverá ter finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício do desenvolvimento da comunidade.

➤ **Justificação**

- Igualdade de tratamento às RTV's
- Aproveitamento das RTV's para acelerar a produção de conteúdo local

ABERT – Análise PL 5.533/2013

➤ Análise conceitual

- Amazônia Legal - Generalização de condição de excepcionalidade
- Localidades potencialmente geradoras de conteúdo

➤ Análise Jurídica

- Serviço público de TV / Concessão / Processo licitatório
 - Efeitos Reflexos ao setor
- Desajuste do sistema de complementariedade dos sistemas privado, público e estatal
- Promoção de cultura “regional”

➤ Análise Técnica

- Inviabilidade técnica / destinação 700MHz / 10.000 RTV's



Faixa 700 MHz

Canais
2 até 4



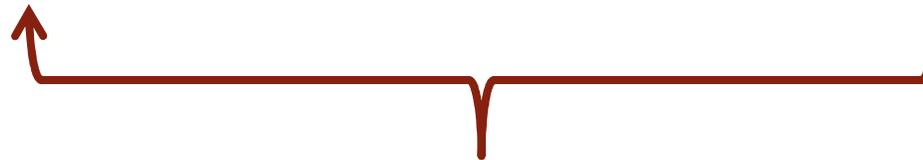
Canais
5 e 6



Canais
7 ao 13



470-806 MHz
Canais
14 ao 51



TV Digital
37 canais



698-806
MHz
Canais
52-69



Banda
Larga



Conclusões

- O serviço de Retransmissão de TV é um mecanismo complementar ao de geração de TV
- A diversidade de conteúdo deve ser estimulada em respeito à capacidade empreendedora
- Incremento de licitações / área econômica ABERT / novas estações geradoras locais

Obrigado!



ABERT

*Associação Brasileira de
Emissoras de Rádio e Televisão*

www.abert.org.br

juridico@abert.org.br